

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



## PROJETO DE Lei nº 65-72

Assunto Doação Terreno à Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado / Manipulada - e/ emenda - em Regime  
de Urgência - 22-12-972 - (10 votos) = ~~10~~ <sup>10</sup>

Segunda Discussão Aprovado na forma do texto original

Redação Final

Prazo: Dispensada a requerimento verbal de Reri L. S. Jr.

Observações: Lei nº 1238 de 26/dezembro/72

Recebido pela Secretaria da Câmara Municipal, em 28-12-972



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 18 DE DEZEMBRO DE 1972

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-101/72

EXMO. SR.  
CÉLIO MENIN  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA DOAR À APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA UMA ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA NELA SER CONSTRUÍDO UM CENTRO DE HABILITAÇÃO DE CRIANÇAS MENTALMENTE RETARDADAS.

JUNTO AO PRESENTE UM DESENHO DA ÁREA DE TERRENO A SER DOADA, LOCALIZADA NA RUA DOM AGUIRRE, DESTA CIDADE, BEM COMO UMA CÓPIA DO OFÍCIO DAQUELA BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO EM QUE SOLICITA A DOAÇÃO ORA PROPOSTA A ESSE NOBRE LEGISLATIVO.

DESCREVER A OBRA DA APAE É TAREFA DESNECESSÁRIA, POIS É UMA ENTIDADE ASSAZ CONHECIDA POR TODOS E O TRABALHO A QUE SE PROPUZERAM OS ABNEGADOS MEMBROS DE SUA DIRETORIA DISPENSA QUALQUER ADJETIVO OU COMENTÁRIO.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSA COLENDIA CÂMARA, VALHO-ME DO ENSEJO PARA RENOVAR A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

  
HAPIZABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 65-72

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A / DOAR À A.P.A.E - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA UMA ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:-

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos

Sala das Sessões, 17/12/1972  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente da Câmara Municipal

"UM TERRENO SITUADO NA RUA DOM AGUIRRE, ONDE MEDE 30,30 M. (TRINTA METROS E TRINTA CENTÍMETROS); NOS FUNDOS, / COM IGUAL MEDIDA, CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DA PREFEITURA; DE UM LADO, MEDINDO 22,55M (VINTE E DOIS METROS E CINQUENTA E CINCO CENTIMETROS), CONFRONTANDO - COM IMÓVEL PERTENCENTE A JOSÉ PIGNATARI OU SUCESSORES E DO OUTRO LADO, ONDE MEDE 22,45M (VINTE E DOIS METROS E QUARENTA E CINCO CENTIMETROS), CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DE HENRIQUE CESTARI, PERFAZENDO A ÁREA DE .. 681,75M2 (SEISCENTOS E OITENTA E UM METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS)".

ARTIGO 2º - A DONATÁRIA SE OBRIGA A CONSTRUIR, NO TERRENO DESCRITO NO ARTIGO ANTERIOR, PRÉDIO OU PRÉDIOS PARA UM CENTRO DE HABILITAÇÃO DE CRIANÇAS MENTALMENTE RETARDADAS.

ARTIGO 3º - DA ESCRITURA DE DOAÇÃO CONSTARÁ, OBRIGATORIAMENTE:-

- A) - A DAR INÍCIO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO NO PRAZO DE 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DA ESCRITURA DE DOAÇÃO;
- B) - A NÃO VENDER, EMPENHAR OU DAR OUTRA DESTINAÇÃO AO IMÓVEL DURANTE 20 (VINTE) ANOS, CONTADOS DA PROMULGAÇÃO DESTA LEI.

ARTIGO 4º - NA HIPÓTESE DE NÃO DAR A DONATÁRIA CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS DESTA LEI, OU NO CASO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, O PATRIMONIO DOADO E TUDO QUE NELE CONTENHA, REVERTERÃO AO MUNICÍPIO, INDEPENDENTE DE QUALQUER INDENIZAÇÃO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

*[Handwritten Signature]*  
HAFIZ ABI CHEDID  
Prefeito Municipal



**ADAPAE**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
**DE BRAGANÇA PAULISTA**

RUA D. AGUIRRE, 141 - FONE, 3-0216 - BRAGANÇA PAULISTA

"MAIS AMOR E COMPREENSÃO"

Bragança Paulista, 14 de dezembro de 1972

Senhor Prefeito

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Bragança Paulista, vem por meio deste solicitar de vossa Excelência a doação de um terreno para nela construir seu Centro de Habilitação de Crianças mentalmente retardadas.

O terreno pretendido é o que possui 50,50 metros de frente para a Rua Dom Aguirre, 22,55 m para o lado que divisa com a propriedade de José Rignatari e 22,45m com o imóvel de Henrique Cestari, fazendo fundos com a própria Prefeitura.

Conhecedoras que somos de seu alto espírito de solidariedade e do grande interesse que vossa Excelência dedica aos problemas pertinentes ao Serviço Social e apoiados em situações / outras em que ficou patenteada a sua simpatia em relação a nossa causa, temos confiança de que o nosso pedido merecerá sua anuência.

Com nossos agradecimentos, aceita nossas

Saudações APAENAS,

Maria Teresa Eglér Mantovan

Diretora Técnica  
p/ Diretoria e Conselho da APAE

EXMO. SR.  
MARIZ ABI CHEDID  
DD. Prefeito da Estância de Bragança Paulista  
N E S T A

MTEM/ne

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE

BRAGANÇA

PAULISTA

TRAV. NICOLINO NACARATTI

7.00

JOSÉ PIGNATARI OU SUC.

MURO

22.55

AREA DE 681,75 M<sup>2</sup>

30.30 PAREDAO

AREA DE TERRENO A SER DOADA

A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAES  
AMIGOS DOS EXCEPCIONARIS DE  
BRAGANÇA PAULISTA.

22.45

MURO

HENRIQUE GESTARI

10.00

RUA DOM AGUIRRE

30.30 (MURO)

ESC. 1:200



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 1972

Parecer N.º

O presente projeto é legal e oportuno, merecendo aprovação urgente por esta Casa, pois como vereadores com mandatos prestes a esgotar-se, teríamos imensa satisfação de votar, ainda nesta legislatura, tão humano projeto de lei.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1972

*João Raimundo de Oliveira Presidente*

*Alvaro Alessandre*

Alvaro Alessandre

Membro

*Maria Franco Rodrigues*

Maria Franco Rodrigues

Membro



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 1972 ~~de 196~~

Parecer N.º .....

O presente projeto é legal e de mérito indiscutível. Como já dissemos na Comissão de Justiça, gostaríamos de dar nosso voto favorável a tão humana iniciativa, antes de terminarmos nosso mandato, rogando aos céus que os abnegados membros da Diretoria da "APAE" consigam seu maravilhoso intento, que é o de construir, no terreno doado, sede própria de um Centro de Habilitação de Crianças Mentalmente Retardadas.

Opinando pela aprovação da matéria, estamos certos de contarmos, também, com o apoio unânime de todos os nobres colegas desta Casa.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1972

*Maria Franco Rodrigues*  
Maria Franco Rodrigues  
Presidente

Endossamos, com muita satisfação, o parecer supra da nobre vereadora Maria Franco Rodrigues.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1972

*Vicente F. Carvalho*  
Vicente Fernandes de Carvalho - Membro -

*João Basso de Oliveira* membro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/72

No artigo 3º, letra "A" onde se lê:-

"A)- A dar início a construção do prédio no prazo de 1 (um) ano, contado da data da escritura de doação."

LEIA-SE:-

"A)- A DAR INICIO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO NO PRAZO DE 1 (um) ANO, CONTADO DA DATA DA ESCRITURA DE DOAÇÃO, BEM COMO DE TERMINÁ-LO NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) ANOS".

Sala das Sessões, 22/dezembro/1972

a) PEDRO DA SILVA PINTO

*João Paulo de Oliveira*

*João M. da*

*René Fausto de*

*União*

*Guaragapussatua*

*Munim*